



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

025/2018

ADITIVO AO CONTRATO
PROGRAMA “MAIS MÉDICOS”

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001- 44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº. 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 907.552.270-34, abaixo assinado;

CONTRATADO: YACQUELIN MOSQUEDA MATOS, cubana, médica, portador do RNE G275905-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.748.341-40, – Projeto Mais Médicos para o Brasil, residente e domiciliada na Av. Ipiranga, nº 75, Bairro Centro, Arroio dos Ratos/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em razão do serviço prestado pelo Contratado, via Programa “Mais Médicos”, o Contratante, em cumprimento à contrapartida estipulada pelo Governo Federal, pagará ao contratado as despesas para moradia e alimentação, conforme disposto na Portaria nº 30/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período de contrato será de 31 de janeiro de 2018 a 30 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado, enquanto perdurar o Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor a ser repassado, mediante a comprovação da despesa será de 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais. A comprovação dos gastos se dará mediante contrato de aluguel e recibos.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas do presente contrato correrão por conta das seguintes contas de dotações orçamentárias:

Órgão: 08

Unidade: 08.01

Funcional: 10.122.1427

Projeto/Atividade: 2.134

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.0001

Código reduzido: 000513

Nº bloqueio: 649/2018

CLÁUSULA QUARTA - Os valores serão depositados na conta corrente nº 48.925-5, Agência 1003-0 – Banco do Brasil.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato será fiscalizado pela Servidora **Gabrielle Tuhtenhagen Lopes**.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor na presença de testemunhas instrumentárias.

Arroio dos Ratos, 16 de março de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE

YACQUELIN MOSQUEDA MATOS
CONTRATADA

RICARDO PIRES
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Testemunhas:

1: _____

Nome:

CPF:

2: _____

Nome:

CPF:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor(a) __ Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:

OAB: